



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 455 /GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar-se a Coordenadora de Meio Ambiente, a Sra. Valquilia Capeline, inscrito no CPF nº 841.728.002-20, desta Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para deslocar-se até à Cidade de Cacoal-RO, para participar do Curso de sobre Projeto Básico e Termo de Referencia e Gestão e Fiscalização de Contratos que o TCE - Tribunal de Contas do Estado, por meio da Escola Superior de Contas - ESCON, irá realizar no dia 03 de Setembro de 2012, no auditório da Secretaria Regional do TCE em Cacoal, sendo de interesse desta Prefeitura.

II – Arbitrar e conceder Valquilia Capeline, 02 (dois) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), equivalente a três diária no valor de R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos).

Ministro Andreazza, 30 de Agosto de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal